

Regulamento para aproveitamento das Atividades Curriculares Complementares como créditos nos currículos dos cursos de Bacharelado e de Licenciatura em História

Considerando o que dispõe a Lei n. 10.172 de 09/01/2011 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
considerando o Parecer CNE/CES 492/2001 que versa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de História;
considerando a Resolução CNE/CP 1/2006 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciatura;
considerando a importância das atividades extracurriculares para formação acadêmica e profissional;
o Instituto de História institui o presente regulamento que dispõe sobre a creditação das atividades extracurriculares como Atividades Curriculares Complementares.

1. Para os alunos do Bacharelado em História, o cumprimento das Atividades Curriculares Complementares terá caráter suplementar obrigatório e deverá contemplar quaisquer atividades previstas em um grupo concatenado de escolha restrita, totalizando um mínimo de 45 horas.
2. Para os alunos da Licenciatura em História, o cumprimento das Atividades Curriculares Complementares terá caráter suplementar obrigatório e deverá contemplar no mínimo uma (01) atividade de três (03) modalidades diferentes de escolha restrita e totalizar o mínimo de 200 horas.
3. O cômputo das horas/créditos das Atividades Curriculares Complementares se dará através de RCS (Requisito Curricular Suplementar).
4. As Atividades Curriculares Complementares devem ser cumpridas a partir do ingresso do aluno e ao longo do curso (Bacharelado ou Licenciatura em História), inclusive no período de férias.
5. Para que possa validar a atividade complementar, o aluno deverá estar inscrito no Requisito Curricular Suplementar (RCS) correspondente conforme quadro abaixo. Ao final do semestre, o aluno deverá apresentar formulário padrão devidamente preenchido acompanhado da documentação comprobatória exigida.
6. A validação das Atividades Curriculares Complementares é de responsabilidade da Direção Adjunta de Graduação e Extensão e da Coordenação das Atividades Curriculares Complementares.

7. A Direção Adjunta de Graduação e Extensão e a Coordenação de Atividades Curriculares Complementares poderão exigir novos documentos do aluno se considerar insuficientemente instruído o requerimento.
8. A carga horária cumprida na atividade não poderá ser inferior à carga horária validada por este regulamento
9. As atividades especificadas neste regulamento devem estar relacionadas ao campo disciplinar da História.
10. As atividades que poderão ser consideradas Atividades Curriculares Complementares, após análise da documentação apresentada, e a carga horária correspondente a cada atividade estão estabelecidas no quadro abaixo:

Atividades	RCS - ACC	Crédito	Carga Horária Computada	Carga Horária Máxima Validável	Documentação Comprobatória
Bolsas de iniciação científica concedidas pelas agências de fomento ou pela UFRJ (PIBIC, CNPq, FAPERJ)	Iniciação Científica I	1	90h/ano	180h	Comprovante da Bolsa; relatório de pesquisa; parecer do orientador.
	Iniciação Científica II	1	90h/ano		
Estágio não-obrigatório em instituições de pesquisa, de ensino ou em que se desenvolvam atividades pertinentes ao campo disciplinar da História. Bolsistas Jovens Talentos para a Ciência. LIG.	Estágio I	1	60h/ano	120h	Contrato do estágio; relatório de estágio; parecer do supervisor.
	Estágio II	1	60h/ano		
Monitoria: - Com bolsa (de disciplinas do IH ou da Faculdade de Educação) - Voluntária (apenas no Instituto de História da UFRJ)	Monitoria I	1	90h/ano	180h	Comprovante da Monitoria; relatório de atividades; parecer do orientador.
	Monitoria II	1	90h/ano		
Apresentação de trabalhos nas Jornadas PIBIC. Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios promovidos por	Participação I	1	60h/atividade	120h	Certificado do evento; trabalho apresentado.

instituições ou associações academicamente reconhecidas.	Participação II	1	60h/ atividade		
Assistência a congressos, seminários, simpósios, conferências ou palestras extracurriculares oferecidos por universidades ou instituições de pesquisa ou culturais academicamente reconhecidas.	Assistência I	1	45h/ atividade	90h	Certificado do evento com carga horária/duração do evento; parecer do supervisor/responsável pela organização do evento.
	Assistência II	1	45h/ atividade		
Autoria de artigos publicados em revistas acadêmicas (que contenham ISSN) ou revistas de divulgação histórica e afins reconhecidas.	Publicação I	1	70 h/publicação	140h	Cópia da publicação com as indicações bibliográficas da publicação.
	Publicação II	1	70 h/publicação		
Co-autoria em artigos publicados em revistas acadêmicas (que contenham ISSN), revistas de divulgação histórica reconhecidas Autoria de textos completos em anais de Congresso.	Publicação III	1	45h/publicação	90h	Cópia da publicação com as indicações bibliográficas da publicação.
	Publicação IV	1	45h/publicação		
Participação como ouvinte em cursos de extensão da área de Ciências Humanas oferecidos pela UFRJ ou por instituições reconhecidas Realização em cursos regulares de língua estrangeira	Atividade extracurricular I	1	45h/ atividade	90h	Certificado do curso com carga horária/duração do evento.
	Atividade extracurricular II	1	45h/ atividade		

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Adjunta de Graduação e Extensão, pela Coordenação das Atividades Curriculares Complementares e pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE.